



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1099 - Suplementar | Quinta-feira, 17 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Amauri Monge Fernandees
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Gestão - Interino

Willian Leite De Campos
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - Interino

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal da Turismo

Luiz Antonio de Araujo Junior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Reginaldo Alves Teixeira
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão.....	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Secretaria Municipal de Educação.....	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.....	04
Procedimento Administrativo	04

Atos do Prefeito

Decreto

Republica-se por erro material

DECRETO Nº 10.952 DE 10 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.902 DE 07 DE MARÇO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.902 de 07 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.902 de 07 de março de 2024, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Diretor Geral	GDA - 3	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Diretor Técnico de Serviços Urbanos	GDA - 5	1
1.2 Diretor Técnico de Resíduos Sólidos	GDA - 5	1
1.3 Diretor Técnico de Assuntos Comunitários	GDA - 5	1
1.4 Diretor Técnico de Subprefeituras e Regionais	GDA - 5	1
1.5 Diretor Técnico de Assuntos Estratégicos	GDA - 5	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Especial de Controle de Frotas	GDA - 6	1
1.2 Assessor	GDA - 8	4
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1 Coordenador Técnico Administrativo	GDA-7	1
1.1.2 Coordenador Administrativo	GDA - 8	1
1.1.2.1 Gerente Administrativo e Financeiro	GDA -9	1
1.1.3 Coordenador Técnico de Logística	GDA -7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Coordenador Técnico Administrador Regional Norte I	GDA - 7	1
1.3 Coordenador Técnico Administrador Regional Norte II	GDA - 7	1
1.4 Coordenador Técnico Administrador Regional Norte III	GDA - 7	1
1. 5 Coordenador Técnico Administrador Regional Sul I	GDA - 7	1

1. 6 Coordenador Técnico Administrador Regional Sul II	GDA - 7	1
1. 7 Coordenador Técnico Administrador Regional Sul III	GDA - 7	1
1. 8 Coordenador Técnico Administrador Regional Leste I	GDA - 7	1
1. 9 Coordenador Técnico Administrador Regional Leste II	GDA - 7	1
1. 10 Coordenador Técnico Administrador Regional Leste III	GDA - 7	1
1. 11 Coordenador Técnico Administrador Regional Oeste I	GDA - 7	1
1. 12 Coordenador Técnico Administrador Regional Oeste II	GDA - 7	1
1. 13 Coordenador Técnico Administrador Regional Oeste III	GDA - 7	1
1. 14 Coordenador Técnico Administrador Regional Nossa Senhora da Guia	GDA - 7	1
1. 15 Coordenador Técnico Administrador Regional Distrito Sucuri	GDA - 7	1
1. 16 Coordenador Técnico Administrador Regional Distrito Aguaçu	GDA - 7	1
1. 17 Coordenador Técnico Administrador Regional Distrito Coxipó do Ouro	GDA - 7	1
1.18 Coordenador Técnico Administrador Regional do Nova Esperança	GDA - 7	1
1.19 Coordenador Técnico Administrador Regional Centro Histórico	GDA - 7	1
1.20 Coordenador Técnico Administrador Regional Centro Político Administrativo	GDA - 7	1
1.21 Coordenador Técnico Administrador Regional Industrialário	GDA - 7	1
2.0 Coordenador Técnico de Resíduos Sólidos	GDA -7	1
2.1 Coordenador Técnico de Zeladoria	GDA - 7	1
2.1.1 Gerente de Parques e Jardins	GDA - 9	1
2.2 Coordenador Técnico de Limpeza Urbana	GDA - 7	1
2.2.1 Coordenador de Integração Comunitária de Iluminação	GDA - 8	1
2.2.1.1 Gerente de Ações Comunitárias	GDA - 9	1
2.2.1.2 Gerente de Concessão e Permissão	GDA - 9	1
2.2.2 Coordenador de Paisagismo	GDA - 8	1
2.2.2.1 Gerente Zeladoria	GDA - 9	1
2.2.2.2 Gerente Administrativo de Subprefeituras e Regionais	GDA - 9	1
2.2.2.3 Gerente de Paisagismo	GDA - 9	1
TOTAL DE CARGOS	47	

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.907 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/04/2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT,10 de abril de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 1401/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ESMAEL XAVIER DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente Administrativo de Subprefeituras e Regionais, Simbologia GDA -9, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 17/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1400/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ESMAEL XAVIER DOS SANTOS, do cargo comissionado de Gestão, Direção

e Assessoramento de Gerente Administrativo, Simbologia GDA-9, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 17/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1409/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, a partir de 17/04/2025.

Coordenador Técnico de Regulação e Atividades Econômicas	GDA -7	Édio José da Silva Duarte
Gerente de Regulação e Atividades Econômicas	GDA-9	Josilene Araújo de Almeida

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1410/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, SEBASTIÃO VICENTE DE LIMA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Manutenção de Frotas, Simbologia GDA- 9 na Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras, a partir de 15/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1408/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, dos cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, a partir de 17/04/2025.

Coordenador Técnico de Regulação e Atividades Econômicas	GDA -7	Marlene Silva Campos
Gerente de Regulação e Atividades Econômicas	GDA-9	Édio José da Silva Duarte

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1415/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Gestão, Simbologia GDA-3 na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a partir de 17/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1414/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

EXONERAR, interino, FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Gestão, Simbologia GDA-3 na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 17/04/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1416/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Gestão, Simbologia GDA-3 na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 17/04/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1412/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, IRAN VICTOR RIOS DE AZEVEDO, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Enfermagem, Simbologia GDA- 9 na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10/04/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1413/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, BRUNO BROLIO AJUDARTE, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia GDA- 7 na Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras, **a partir de 17/04/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2020 – PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SMEconomia**, Sr. Marcelo Eduardo Bussiki Rondon. Doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, neste ato representado pelo Sr. Rômulo Felipe Cezar Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 6º Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** 1.1. consiste na transferência de 04 (quatro) postos pertencentes demanda da SMEconomia para Secretaria Municipal do Turismo, com as informações abaixo: alteração da Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização,

conforme segue:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Auxiliar de Limpeza, Carga Horária de 44 horas semanal.	12	Posto	R\$ 4.305,90	R\$ 51.670,80	R\$ 620.049,60
Total Geral: R\$ 620.049,60 (seiscentos e vinte mil, quarenta e nove reais, sessenta centavos)						

CUIABÁ-PREV						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Auxiliar de Limpeza, Carga Horária de 44 horas semanal.	1	Posto	R\$ 4.305,90	R\$ 4.305,90	R\$ 51.670,80
Total Geral: R\$ 51.670,80 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos)						

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Auxiliar de Limpeza, Carga Horária de 44 horas semanal.	8	Posto	R\$ 4.305,90	R\$ 34.447,20	R\$ 413.366,40
Total Geral: R\$ 413.366,40 (Quatrocentos e Treze Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)						

CUIABÁ-PREV						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Auxiliar de Limpeza, Carga Horária de 44 horas semanal.	1	Posto	R\$ 4.305,90	R\$ 4.305,90	R\$ 51.670,80
Total Geral: R\$ 51.670,80 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos)						

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Auxiliar de Limpeza, Carga Horária de 44 horas semanal.	4	Posto	R\$ 4.305,90	R\$ 17.223,60	R\$ 206.683,20
Total Geral: R\$ 206.683,20 (Duzentos e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos)						

Quanto a Equipe de Fiscalização – SMTur

GESTOR DO CONTRATO	ELIZANE ROPCK, Matrícula: 4038441, Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro/DAF, E-mail: elizane.ropck@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	ÂNGELA LAURIANE ALVES DE MARIA, Matrícula: 4928316, Cargo: Coordenadora Técnica de Indústria Comércio e Serviços, E-mail: angela.alves@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	FILipe DE OLIVEIRA CAMPOS, Matrícula: 4040504, Cargo: Profissional de Nível Superior, E-mail: filipe.campos@cuiaba.mt.gov.br

1.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SMGE: Órgão: Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Unidade: 101 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 015000000000 – Recursos Ordinários do Tesouro. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 037517/2025, vinculado ao **Contrato nº 197/2020** e oriundo do Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços nº 03/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico E Social do Vale do Rio Cuiabá, amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 398/2025/GS/SME
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;
RESOLVE:



Artigo 1º - EXONERAR da função de DIRETOR da EMEB Professora Francisca de Figueiredo Arruda Martins, o servidor **Jovaldo Damião Evangelista Gomes**, matrícula 2964722.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

Willian Leite de Campos

Secretário Interino de Educação

Ato GP nº. 1379/2025

PORTARIA Nº 386/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para a função de DIRETORA DE UNIDADE EDUCACIONAL, a servidora abaixo descrita;

UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETOR (A)	Matrícula
CEIC Prof. Luciene Ferreira de Oliveira	Rosiane Ribeiro Rosa	4907647

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 14 de abril de 2025.

Willian Leite de Campos

Secretário Interino de Educação

Ato GP nº. 1379/2025

PORTARIA Nº 393/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR o nome da COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO do CEIC **Renísia Barué**, designada na Portaria n. 214/2025/GS/SME, de 07/03/2025, conforme indicado a seguir:

Onde se lê: Rozemeire Santos Melo

Leia-se: Rozemeiri Santos de Melo Oliveira

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

Willian Leite de Campos

Secretário Interino de Educação

Ato GP nº. 1379/2025

PORTARIA Nº 397/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 17/02/2025, da função de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO do **CEIC** Renísea Guilhermetti Barué, a servidora Claudia Maria Ferreira de Campos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

Willian Leite de Campos

Secretário Interino de Educação

Ato GP nº. 1379/2025

PORTARIA Nº 396/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 06/03/2025, da função de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO do **CEIC Aecim Tocantins**, a servidora **Eva Vilma Ferreira da Silva**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

Willian Leite de Campos

Secretário Interino de Educação

Ato GP nº. 1379/2025

PORTARIA Nº 395/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR da EMEB Jean Carlos Pinto Santos, designada na Portaria n. 21/2025/GS/SME, de 20/01/2025, a servidora **Daniele Caroline Pereira Rodrigues**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

Willian Leite de Campos

Secretário Interino de Educação

Ato GP nº. 1379/2025

PORTARIA Nº 394/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR o nome da DIRETOR (A) do CEIC Professora Luciene Ferreira na Portaria n. 381//2025/GS/SME, de 14/04/2025, conforme indicado a seguir:

Onde se lê: Vera Lúcia Almeida

Leia-se: Vera Lúcia Ferreira

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

Willian Leite de Campos

Secretário Municipal de Educação - Interino

Ato GP nº. 1379/2025

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025/SMESP, ref. ao Processo: SIGED 0.022954/2025.

PARTES: Município de Cuiabá - inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMESP e o Instituto da Dignidade Humana, inscrito no CNPJ sob nº 24.757.072-46.

OBJETO: “Realização da Taça Cuiabá de Voleibol”

ORIGEM DO RECURSO: Emenda parlamentar nº 004/2024 do Vereador Eduardo Magalhães.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

GESTOR: Roberto Gonçalves Peron – matrícula 4928416



Thyago Eduardo Milhomem Santos Gonçalves – matrícula 4930755

VIGÊNCIA: 17/04/2025 a 30/06/2025.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e
Marcelo Cesar dos Santos – Presidente do Instituto da Dignidade Humana.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMESP



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.